



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026**

**Ref: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 497/2026**

**EXMO. SR. VEREADOR THIAGO FELIPE DE ALMEIDA**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Lima, especialmente nas disposições que disciplinam a apresentação de emendas a proposições legislativas, bem como nos termos do Decreto Legislativo nº 10, de 1991, que institui a Ordem do Mérito Legislativo Augusto de Lima, e à luz dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e interesse público, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Art. 1º** O art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 497/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, em caráter de mérito especial, a Ordem do Mérito Legislativo Augusto de Lima ao Senhor Wallace Wanderley da Silva, nos termos do Decreto Legislativo nº 10, de 1991, em reconhecimento aos relevantes e excepcionais serviços prestados ao Município de Nova Lima, notadamente por sua atuação de elevada repercussão nas áreas religiosa, social e comunitária, com impacto significativo na promoção da dignidade da pessoa humana e no fortalecimento do interesse público local.”

Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 229

Centro – Nova Lima – Minas Gerais

Telefone: 31 3542-5948

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

www.cmnovalima.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA



**Art. 2º** O art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº 497/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º O homenageado exerceu suas atividades no Município de Nova Lima, onde desenvolveu atuação contínua, relevante e de caráter extraordinário, marcada pela promoção da fé, da solidariedade e da inclusão social, sendo amplamente reconhecido como referência de compromisso com o bem comum, circunstância que evidencia o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da honraria em grau diferenciado, conforme previsto na legislação de regência.”

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Decreto Legislativo.

## JUSTIFICATIVA

A concessão da honraria em caráter de mérito especial encontra amparo no Decreto Legislativo nº 10, de 1991, que institui a Ordem do Mérito Legislativo Augusto de Lima, o qual autoriza o reconhecimento de personalidades que tenham prestado serviços de natureza excepcional e de relevante impacto social ao Município.

No caso em análise, restam evidenciados elementos que ultrapassam os critérios ordinários de concessão da honraria, notadamente pela atuação contínua, destacada e transformadora do homenageado no âmbito religioso, social e comunitário, com reflexos diretos na promoção da dignidade da pessoa humana e no fortalecimento da coesão social.

A presente proposição observa, ainda, os princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e interesse público, uma vez que a homenagem proposta não se funda em critérios subjetivos ou pessoais, mas sim em trajetória objetiva, comprovada e amplamente reconhecida pela coletividade.

Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 229

Centro – Nova Lima – Minas Gerais

Telefone: 31 3542-5948

[claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br)

[www.cmnovalima.mg.gov.br](http://www.cmnovalima.mg.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA



Ademais, a concessão em grau especial revela-se medida proporcional e adequada diante da magnitude das contribuições prestadas, atendendo ao interesse público e à finalidade institucional da honraria, qual seja, reconhecer e valorizar cidadãos que efetivamente contribuam para o desenvolvimento humano e social do Município de Nova Lima.

Paço Municipal Dr. Sebastião Fabiano Dias, 31 de março de 2026.



CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS

Vereador

Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 229

Centro – Nova Lima – Minas Gerais

Telefone: 31 3542-5948

[claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br)

[www.cmnovalima.mg.gov.br](http://www.cmnovalima.mg.gov.br)